
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 808 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 808 de 03 de outubro de 2023.

Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

I - Presidente: Débora Carla Makoski Tibes

II – Secretário Executivo: Maria Paulina Salles

Representantes da Equipe Pedagógica de Mallet:

Titular: Daniele Bachtchen

Suplente: Solange da Silva

Representantes do Grupo da 3º idade Nova Esperança:

Titular: Tereza Seretni

Suplente: Irene Marceniuk

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Débora Carla Makoski Tibes

Suplente: Maurinho Romanichen

Representantes da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Mallet-Pr

Titular: Marcelo Lachman

Suplente: Leonilda Matias Rodrigues Romanichen

Representantes da APAE

Titular: Eliane Fronczak

Suplente: Suelen de Fátima Krinski

Representantes do Transporte Escolar

Titular: Gelson Antônio Miranda

Suplente: Aldir Simão Antoszczeczen

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Maria Paulina Salles

Suplente: Margareth Maksemovicz

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Rozeni Aparecida Ferreira Czepula

Suplente: Nayara Scharam

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Claudia Bonete Mierzva

Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Débora Passemko

Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado conseqüentemente o Decreto nº 688 de 25 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angélica Adriane Majewski Marceniuk

Código Identificador:977CB87C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2023. Edição 2871

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>